LEI Nº. 2.767, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.813.0013.2061 AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições..... R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.813.0013.2061 AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS
44.50.41.00.00.00.00 Contribuições..... R$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO